

Universidade de Macau
Faculdade de Direito

Curso de Licenciatura em Direito em Língua Portuguesa
LAWS 119 – Técnicas de Tradução Chinês-Português I
Ano Lectivo de 2016/2017

Encarregado da docência: Júlio Miguel dos Anjos

1. Justificação do estudo da disciplina. Objectivos

A actividade do jurista requer amiúde contacto com o direito de outras jurisdições, implicando, assim, o domínio dos instrumentos básicos de tradução que lhe permitam prosseguir a tarefa com o rigor exigido. A necessidade acentua-se especialmente na RAE de Macau, onde o jurista é confrontado, no seu trabalho diário, com documentos ou discursos governamentais, judiciais ou particulares, ora em língua portuguesa, ora em língua chinesa e, ainda, crescentemente, em língua inglesa. Impõe-se, assim, dotar os futuros profissionais do direito das ferramentas necessárias à compreensão, tradução e revisão de documentos jurídicos e, bem assim, à percepção, interpretação e proferição de discursos. A própria actividade do jurista é, aliás, em grande medida, um trabalho de interpretação e tradução (intra-linguística) de normas jurídicas. Assim, a disciplina visará, também, capacitar e preparar o aluno para os desafios interpretativos com que irá defrontar ao longo da sua formação académica e percurso profissional. O conteúdo leccionado, embora naturalmente vocacionado para a área jurídica luso-chinesa, é transversal e pode ser aplicado a outros domínios e a outras línguas. A disciplina deste primeiro semestre será dedicada à tradução na vertente escrita.

2. Preliminares

- 2.1. A actividade do tradutor. “Personalidade jurídica” autónoma?
- 2.2. A actividade do tradutor na área jurídica em especial
- 2.3. Breve resenha histórica da actividade do tradutor

- 2.4. A falta de respeito e outras insuficiências
- 2.5. O porque da falta de tradutores qualificados

3. As modalidades de tradução. Principais classificações

- 3.1. Tradução e interpretação em sentido técnico
- 3.2. Tradução intralinguística e tradução interlinguística
- 3.3. Tradução literal e tradução livre

4. O bilhete de entrada. O domínio das línguas

- 4.1. Reconhecimento das diferenças entre as línguas chinesa e portuguesa
- 4.2. O prudente uso dos dicionários
- 4.3. Regras de escrita
- 4.4. Cultura e tradição linguística
- 4.5. O problema da polissemia. Como ultrapassá-lo
- 4.6. Vocabulário e conceitos jurídicos

5. Técnicas de tradução

- 5.1. A regra de ouro: o domínio das línguas e do assunto
- 5.2. O processo ideal
- 5.3. Os caminhos alternativos
- 5.4. Técnicas organizativas e psicológicas. Sua importância
- 5.5. Técnicas informáticas. Sua preponderância
- 5.6. Técnicas gramático-linguísticas. Sua redundância
- 5.7. Os três critérios do produto final
- 5.8. O público-alvo e o destino da tradução
- 5.9. O uso de notas e a autonomia do tradutor

6. Materiais de apoio (outros materiais a serem indicados ao longo das aulas)

- António André Ngan, *Concordância Sino-Portuguesa de Provérbios e Frases Idiomáticas*, Associação de Educação de Adultos de Macau, 1998
- António Manuel Abrantes e José Miguel Figueiredo, *Manual de Legística Formal*, Fundação Rui Cunha, 2015
- *Dicionário Editora da Língua Portuguesa*, Porto Editora, 2008
- Li Changsen e Cui Weixiao, *Aspectos Teórico-Práticos de Tradução – Português/ Chinês*, Instituto Politécnico de Macau, 2002
- 《簡明漢葡詞典》 (*Dicionário Conciso Chinês-Português*)，上海外語教育出版社，1997 年
- 《葡漢詞典》 (*Dicionário Português-Chinês*)，商務印書館，2001 年
- 《現代漢語詞典北京》，商務印書館，2002 年增補本

Serviço de Apoio aos Estudantes Portadores de Deficiência

A Universidade de Macau (UM) compromete-se a oferecer oportunidades iguais de educação para as pessoas portadoras de deficiência. Caso o aluno tenha deficiência física, visual, auditiva, mental, ou dificuldades de fala ou de aprendizagem, que afectem consideravelmente a sua aprendizagem ou actividades quotidianas, convém comunicar estas dificuldades aos professores para pedir apoio necessário. É também aconselhável contactar o Serviço de Apoio à Deficiência dos Serviços de Apoio aos Estudantes (SAE), à qual compete oferecer recursos e condições para que os alunos portadores de deficiência tenham oportunidades iguais na educação, actividades e serviços universitários na UM. Para mais informações sobre este serviço, é favor contactar Secção para Aconselhamento dos Estudantes (SAE) dos SAE via email: sao.disability@umac.mo, telefone 8822 4901 ou visitar a página electrónica <http://www.umac.mo/sao>."